LEI Nº 2.561, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 627, de quadra 20 do cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALARICO RODRIGUES NOGUEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 627 , Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES, falecida em 11 de dezembro de 1992.

Art. 2º- A família de CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.561

PROJETO N.º 167 / 93.

Alarico Rodrigues

Publicado 25/10/93

Jornal Hora Nº 11